



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 006/89, de 15 de março de 1989.

Denomina a rua nº 136, logradouro 446, Setor 11, localizada na Vila Batista.

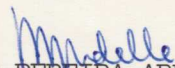
JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de JOÃO GALVÃO MACHADO, a rua de nº 136, logradouro 446, setor 11, localizada na Vila Batista, desta cidade.

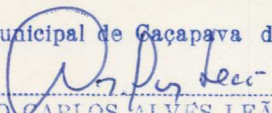
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 15 de março de 1989.


JORGE PEREIRA ABDALLA,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul


ANTONIO CARLOS ALVES LEÃO
Secretário Geral do Município